



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 573/2010**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
COMPLEMENTAR FINANCEIRAMENTE O  
CONVÊNIO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar financeiramente o Convênio do Transporte Escolar Estadual, firmado com o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de 08/02/2010 a 30/04/2010, para cobrir os custos dos contratos com os transportadores.

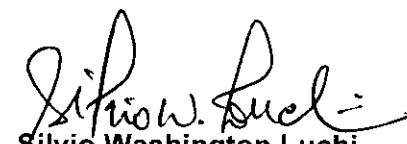
**Art. 2º** - As despesas autorizadas na presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, podendo, ser suplementada, se necessário;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 19 de janeiro de 2010.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
**Prefeito Municipal**

  
**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 19 de janeiro de 2010.